



BROCHIER - RS

Lei nº949/2005

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 21 de março de 2005

LEI Nº 949, DE 21 DE MARÇO DE 2005.

Dispõe sobre os subsídios dos Secretários Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 2,18% (dois vírgula dezoito por cento) os subsídios dos Secretários Municipais, fixados através da Lei nº 926, de 30 de setembro de 2004, ficando em R\$ 1.963,89 (um mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos) mensais.

Parágrafo único. O índice de reajuste fixado no *caput* deste artigo corresponde às perdas proporcionais relativas aos meses de janeiro de fevereiro de 2005, em virtude do aumento de 12% (doze por cento) na remuneração dos servidores municipais a partir de 1º de março de 2005.

Art. 2º Os encargos decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e suficientes do orçamento anual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 21 DE MARÇO DE 2005.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

VALMOR GRIEBELER

Prefeito Municipal

DÓRIS R. B. GRINGS

Secret.Mun. Admin. e Fazenda,

Substituta